

LEI Nº 976 DE 03 DE OUTUBRO DE 2003.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Mário Chaves” o logradouro público que se inicia do lado direito da rua Rubens Faraco de Oliveira (a cem metros do início desta) e se estende por 560 (quinhentos e sessenta) metros até o manobrador existente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de outubro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 03 de outubro de 2003.

Élio Affonso de Paula